

REINALDO COUTO

Doutorando em Direito Constitucional pela Université Montesquieu – Bordeaux IV (França), Mestre em Direito Privado e Econômico pela UFBA, ex-assessor de Ministro do STJ, ex-membro da Comissão de Exame de Ordem em Direito Administrativo da OAB/BA, ex-membro da Comissão de Advocacia Pública da OAB/BA, ex-coordenador da *Revista dos Mestrados em Direito Privado e Econômico* da UFBA, ex-membro da Consultoria Jurídica do Ministério da Cultura, membro da AGU, Professor efetivo de Direito Administrativo da Universidade do Estado da Bahia.

CURSO DE DIREITO

AD

MINIS

TRATI

VO

2ª edição

2015

100 ANOS
 **Saraiva**



Muito me alegra prefaciá-lo livro *Curso de direito administrativo*, de autoria de Reinaldo Couto.

Sei que esta obra é fruto da experiência profissional do advogado da União e professor de Direito Administrativo da Universidade do Estado da Bahia que, em seus anos de advocacia pública e magistério, pôde acumular conhecimento – teórico e prático – do exercício da advocacia perante os Tribunais Superiores.

Sei também que este livro é fruto – especialmente – da convivência que tivemos no STJ. Aqui, no âmago dos julgamentos das grandes questões da legislação federal e, certamente, do direito administrativo, que o jurista Reinaldo Couto, enquanto cedido pela Advocacia-Geral da União, teve a brilhante ideia de elaborar um livro doutrinário que espelhasse a jurisprudência dos Tribunais Superiores.

Obra inédita no mercado editorial, cujo conteúdo me fascina. A preocupação com a didática, sem perder sua profundidade com cada um dos temas abordados, é marca patente deste trabalho, um verdadeiro presente a todos os que militam na área de direito administrativo.

Temas tormentosos que passaram pelo julgamento dos Tribunais Superiores são tratados sob o ponto de vista acadêmico, destacando, exemplificativamente:

- os limites da função dos guardas municipais (STJ, AgRg no AgRg no Ag 1.078.217/SP);
- os princípios da Administração Pública para explicar a “improbidade administrativa e boa-fé do administrador público”, quando inexistente

- prejuízo para os cofres públicos, por exemplo, na contratação e efetivo serviço de pessoal para serviços de carreira (STJ, EREsp 575.551/SP; STJ, REsp 711.732/SP, EREsp 260.821);
- questões atinentes a inexigibilidade de licitação, como a discutida no REsp 932.821/RS, em que a Administração Pública contratou publicitário sem licitação, sob o pretexto de que a criação da propaganda é um trabalho artístico, tese rechaçada pela 2ª Turma do STJ;
 - os ensinamentos a respeito da “finalidade do ato administrativo”, em caso em que o instituto da remoção dos servidores por exclusivo interesse da administração foi utilizado como meio de sanção disciplinar (STJ, RMS 26.965/RS);
 - a autoexecutoriedade do ato administrativo, com o exemplo jurisprudencial da possibilidade de o município determinar o fechamento de prédio irregular (REsp 696.993/SP);
 - a questão de mérito do ato administrativo, insindicável no Poder Judiciário, exceto em suas formalidades e competência do agente (STJ, MS 13.742/DF);
 - explicações a respeito da “potestade revocatória”, com o exemplo do fim da delegação de serviço cartorário após a aposentadoria voluntária do delegatário (STJ, RMS 29.403/MS), entre outros exemplos que permeiam a obra para bem ilustrar os temas clássicos do direito administrativo.

É, sem dúvida, uma abordagem nunca antes vista pela doutrina nacional. A preocupação do autor em apresentar conceitos doutrinários sólidos, conciliando-os com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e a do Supremo Tribunal Federal, torna a obra essencial para o estudo dos casos reais.

Na verdade, cada julgado representa, em si mesmo, um ensinamento que pode ser traduzido para fins didáticos. O difícil é enxergar essas lições e dispô-las de forma sistematizada, como fez o jurista Reinaldo Couto.

Interessante observar que, apesar de fundada em precedentes jurisprudenciais, a obra não se desfaz com o tempo. Os conceitos arraigados na doutrina e esmiuçados pela jurisprudência servem como lastro para qualquer peça judicial, trabalho doutrinário ou estudos para fins acadêmicos. Diria que esta obra é atemporal, permanece vívida nas estantes das bibliotecas e será de consulta permanente para aqueles que aspiram entender um pouco mais o complexo direito administrativo brasileiro.

Encerro este prefácio com palavras de agradecimento ao advogado Reinaldo Couto, pelo assessoramento a mim proporcionado no período em que estive no Superior Tribunal de Justiça. Quantas discussões de teses jurídicas? Quantos

desassossegos da alma para chegar a uma decisão justa? Quantas possibilidades existem de interpretação? Mas somente uma pode ser tomada! É fundamental estar cercado, nesta difícil tarefa de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, de pessoas brilhantes, que possam discutir e apresentar perspectivas particulares a respeito de cada um dos processos colocados em julgamento.

É por isso que pessoas de elevado caráter, profundo conhecimento científico e que não tenham medo de trabalhar duro, enquadram-se no perfil que busco para meus assessores. E digo, sem pestanejar, que Reinaldo Couto preenche, com folga, todos esses requisitos.

Desejo a todos uma ótima e proveitosa leitura.

Humberto Martins

Ministro do Superior Tribunal de Justiça